



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÓRTO ALEGRE

RESOLUÇÃO Nº 473/75

ASSUNTO: Eliminação de área verde

Heráclito Graça
24/2/75

O CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR, em sessão realizada aos doze dias do mes de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e cinco (12 - 2 - 75), face ao disposto no Artigo 83 da Lei 2330 de 29.12.1961, a prova:

É eliminada a área verde prevista na confluência da rua Ferreira Araujo e Heráclito Graça com a rua Bernardo Guimarães, segundo cópia "2" anexa.

Porto Alegre, 12 de fevereiro de 1975.

<i>João Luiz</i>	_____
<i>Antônio</i>	_____
<i>João Antônio</i>	_____
<i>Helio Costa</i>	_____
<i>Osvaldo</i>	_____
<i>F. de Aguiar</i>	_____
<i>Antônio</i>	_____
<i>Antônio</i>	_____
<i>Antônio</i>	_____
<i>Antônio</i>	_____
<i>Antônio</i>	_____
<i>Antônio</i>	_____
<i>Antônio</i>	_____
<i>Antônio</i>	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÓRTO ALEGRE

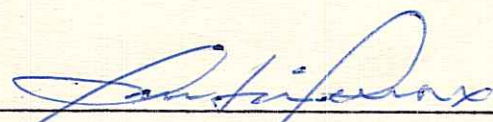
RESOLUÇÃO Nº 473/75

ASSUNTO: Eliminação de área verde

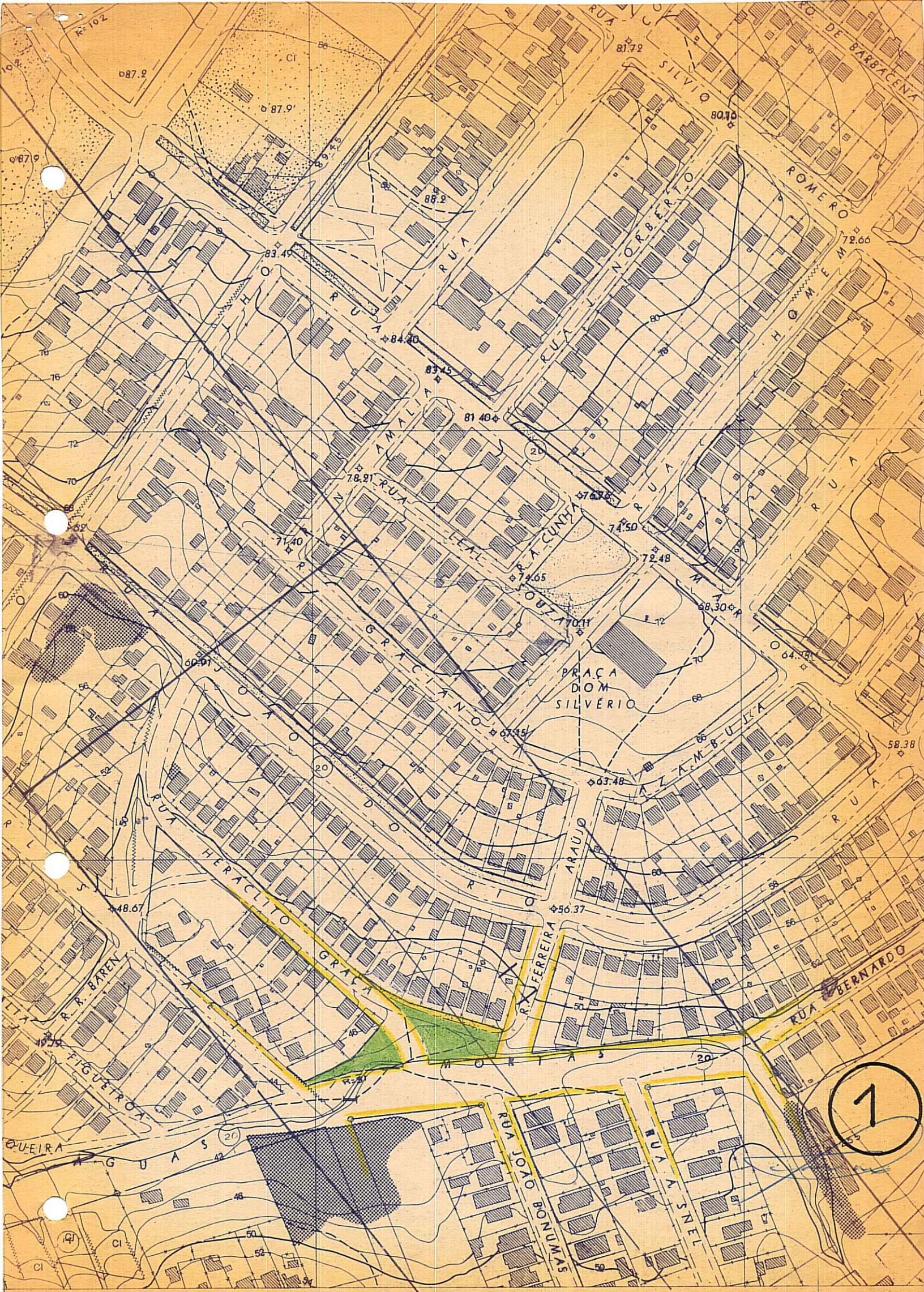
J U S T I F I C A T I V A

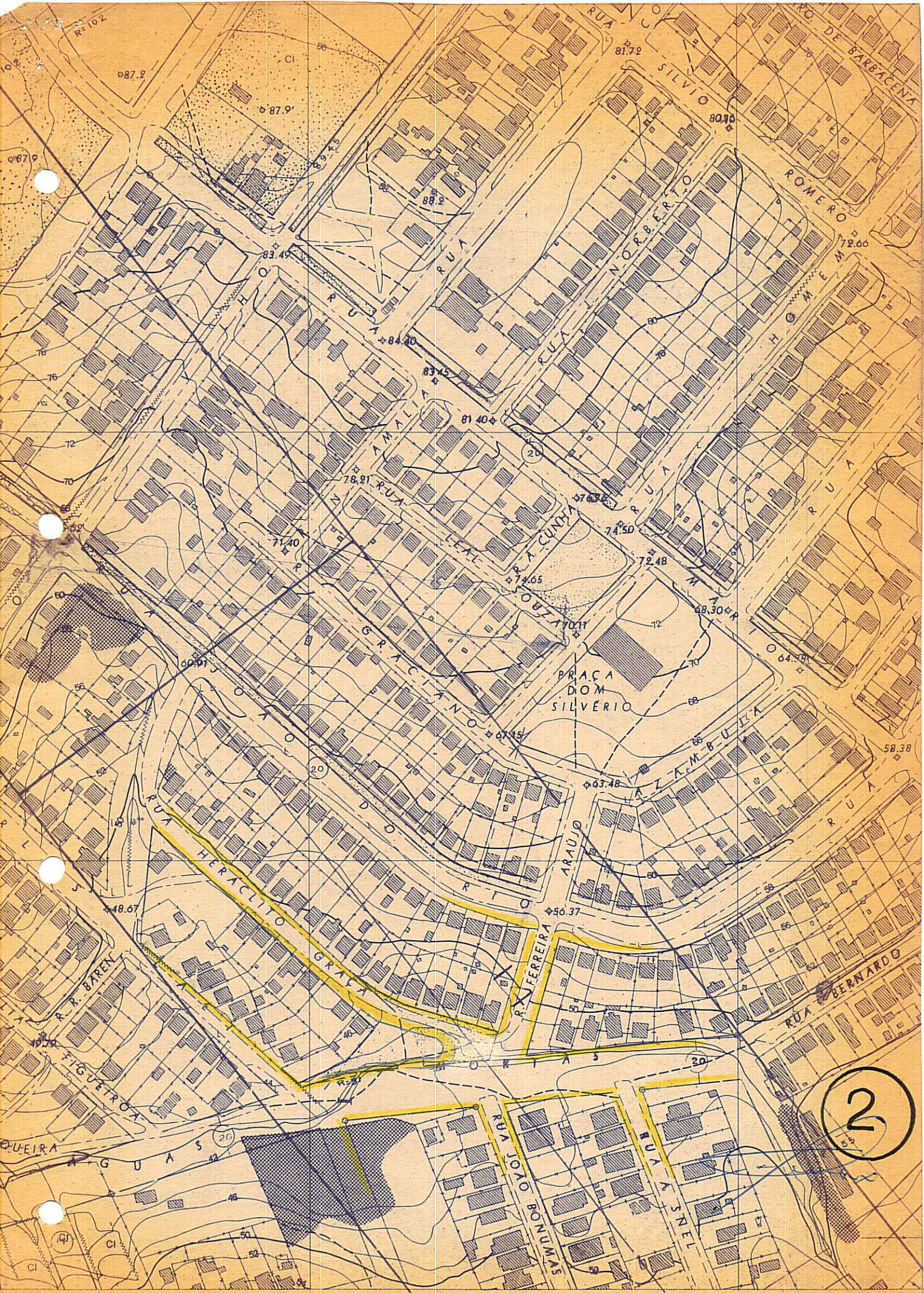
Tem-se verificado que as áreas verdes previstas nas condições da presente ou seja anexa à testada de imóveis não satisfazem, se considerada a necessidade de permitir acesso de veículos a cada economia. Tais áreas são disvirtuadas de suas características precípuas face o aproveitamento restrito do terreno resultante. Fundamentado nesta exposição é proposta a supressão da área verde em questão, não advindo quaisquer inconvenientes ao local se efetivada sua eliminação tudo de conformidade com cópia "2" anexa.

Porto Alegre, 12 de fevereiro de 1975.


PRESIDENTE DO C.M.P.D.


CONSELHEIRO REGIDOR





2